

LEI N. ° 943, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1981.

Estabelece o Quadro Geral de Servidores Municipais e fixa seus vencimentos e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Quadro Geral de Servidores do Município de Unaí (MG) e respectivos vencimentos anuais são os seguintes a partir de 1º de janeiro de 1981.

N.º DE CARGOS.....UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....VENCIMENTOS ANUAIS

GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

01 Secretário Executivo.....	Cr\$241.628,31
01 Auxiliar de Secretaria.....	Cr\$075.200,38
01 Porteiro Contínuo.....	Cr\$077.180,54
01 Contínuo.....	Cr\$074.027,52

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

01 Chefe de gabinete.....	Cr\$241.628,31
01 Motorista.....	Cr\$101.989,66
02 Auxiliar Administrativo II.....	Cr\$191.793,72
01 Secretária de Gabinete.....	Cr\$119.788,80
01 Secretário Lotado na J.S.M.....	Cr\$080.424,96
01 Porteiro Contínuo.....	Cr\$077.180,54
01 Auxiliar Administrativo I - Lotado no Cartório Eleitoral.....	Cr\$075.169,92
01 Contínuo.....	Cr\$074.027,5

ASSESSORIA JURÍDICA

01 Assessor Jurídico.....	Cr\$157.337,04
02 Auxiliar Administrativo II.... (95.896,86).....	Cr\$191.793,72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

01 Diretor de Departamento.....	Cr\$214.200,00
---------------------------------	----------------

01 Auxiliar Administrativo III.....	Cr\$ 119.795,32
01 Auxiliar Administrativo I.....	Cr\$ 075.169,92

DIVISÃO DE PESSOAL

01 Chefe Divisão.....	Cr\$171.360,00
01 Auxiliar Administrativo III.....	Cr\$119.795,32
01 Auxiliar Administrativo I.....	Cr\$075.169,92
01 Encarregado Apreensão de Animais.....	Cr\$074.027,52

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

01 Chefe de Divisão.....	Cr\$171.360,00
01 Almoxarife.....	Cr\$107.856,16
01 Auxiliar Administrativo III.....	Cr\$119.795,32
01 Auxiliar Administrativo II.....	Cr\$095.896,86
01 Auxiliar Administrativo I.....	Cr\$075.169,92
06 Vigias (84.491,90).....	Cr\$506.951,40

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO DE DISTRITOS

01 Chefe de Divisão.....	Cr\$171.360,00
--------------------------	----------------

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DIRETORIA

01 Diretor Departamento.....	Cr\$214.200,00
------------------------------	----------------

DIVISÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS

01 Técnico de Cadastro Imobiliário.....	Cr\$231.200,00
01 Chefe de Divisão.....	Cr\$171.360,00
03 Fiscais de Renda II (119822,52).....	Cr\$359.467,56
02 Fiscais de Renda I (101.844,96).....	Cr\$203.689,92
01 Fiscal Distrital.....	Cr\$076.639,80
02 Auxiliar Administrativo I (75.169,92).....	Cr\$150.339,84
01 Auxiliar Administrativo II.....	Cr\$095.896,86

DIVISÃO FINANCEIRA

01 Chefe de Divisão.....	Cr\$171.360,00
01 Tesoureiro.....	Cr\$159.936,00
02 Auxiliar Administrativo I (075.169,92).....	Cr\$119.795,84

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

02 Técnicos em Contabilidade (214.200,00).....	Cr\$ 428.400,00
01 Chefe de Divisão.....	Cr\$171.360,00
02 Auxiliar Administrativo III(119.795,32).....	Cr\$239.590,64
01 Auxiliar Administrativo II.....	Cr\$095.896,86

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA

01 Diretor Departamento.....	Cr\$214.200,00
02 Auxiliar Administrativo III (119.795,32).....	Cr\$239.590,64
02 Auxiliar Administrativo II (095.896,86).....	Cr\$191.793,72
03 Auxiliar Administrativo I Lotada na A.F. (75.169,92).....	Cr\$225.509,76
01 Encarregado da Construção de Prédios Escolares.....	Cr\$082.252,80

DIVISÃO ENSINO DE 1º GRAU

01 Chefe Divisão.....	Cr\$171.360,00
01 Bibliotecária.....	Cr\$090.394,30
05 Diretores de Escolas (91.392,00).....	Cr\$456.960,00
05 Supervisores de Escolas (77.683,20).....	Cr\$388.416,00
02 Auxiliar Administrativo I (075.169,92).....	Cr\$150.339,84
25 P.I. Professor de Ensino do 1º Grau (72.000,00).....	Cr\$1.800.000,00
15 R.A.II Regente Auxiliar de Ensino II (66.000,00).....	Cr\$990.000,00
190 R.E.I. Regente Auxiliar de Ensino I (54.000,00).....	Cr\$10.260.000,00
01 Auxiliar Administrativo.....	Cr\$095.896,86

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DIRETORIA

01 Diretor Departamento.....	Cr\$321.300,00
------------------------------	----------------

DIVISÃO DE OBRAS

01 Chefe de Divisão.....	Cr\$171.360,00
07 Pedreiros (131.787,26).....	Cr\$992.510,82
01 Topógrafo.....	Cr\$158.336,64
30 Operários da Fábrica de Manilhas e Bloquetes(74.027,52).....	Cr\$ 2.220.825,60
01 Operador de Máquinas.....	Cr\$146.880,00
01 Encarregado Fábrica Manilha.....	Cr\$127.948,80
01 Cadastrador.....	Cr\$119.745,28
04 Motoristas (101.989,66).....	Cr\$407.958,64
01 Auxiliar de Ofício.....	Cr\$091.894,65
01 Vigia.....	Cr\$084.491,90
01 Auxiliar Administrativo II.....	Cr\$095.896,86

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

01 Chefe de Divisão.....	Cr\$171.360,00
01 Encarregado Serviço.....	Cr\$095.896,86
02 Encarregado da Rede de Esgoto (137.088,00).....	Cr\$274.176,00
50 Operários da Limpeza Pública (074.027,52).....	Cr\$3.701.376,00
04 Operários da Coleta de Lixo (074.027,52).....	Cr\$296.110,08
05 Operários da Limpeza do Prédio da Prefeitura (074.027,52).....	Cr\$370.137,60
45 Operários da Rede de Esgoto (074.027,52).....	Cr\$3.331.238,40
02 Jardineiros (102.267,52).....	Cr\$204, 535,28
05 Fiscais da Postura (101.947,77).....	Cr\$509.738,85
08 Magarefe (89.908,51).....	Cr\$719.268,08
03 Zeladores de Cemitério (089.908,51).....	Cr\$269.725,53
01 Contínuo.....	Cr\$075.169,92
04 Coveiro (074.027,52).....	Cr\$296.110,08
02 Auxiliar Jardineiro (074.027,52).....	Cr\$148.055,04
04 Zeladores de Motores de Água e Luz de Distrito e Povoado (035.368,70).....	Cr\$141.474,80
01 Encarregado do Matadouro.....	Cr\$171.360,00
01 Vigia.....	Cr\$084.491,90

DEPARTAMENTO DE ESTRADS MUNICIPAIS

DIRETORIA

01 Diretor de Departamento.....	Cr\$214.200,00
01 Auxiliar Administrativo III.....	Cr\$119.795,32

DIVISÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

01 Chefe de Divisão.....	Cr\$171.360,00
06 Encarregado de Obras (171.360,00).....	Cr\$1.028.160,00
10 Operadores de Máquinas (146.880,00).....	Cr\$1.468.800,00
02 Mecânicos de Veículos (143.812,92).....	Cr\$ 287.625,84
01 Mecânico de Máquina.....	Cr\$ 204.170,00
01 Eletricista e Veículos.....	Cr\$095.961,60
20 Motoristas (101.989,66).....	Cr\$2.039.793,20
20 Carpinteiros para Serviço de Estradas (091.392,00).....	Cr\$1.827.840,00
02 Encarregado de Serviço (159.936,00).....	Cr\$ 319.872,00
01 Auxiliar de Mecânico.....	Cr\$ 075.169,92
45 Operários de Estradas (074.027,52).....	Cr\$3.331.238,40
01 Borracheiro.....	Cr\$ 88.400,00
07 Ajudantes de Máquinas (074.027,52).....	Cr\$ 518.192,64
01 Chaveiro.....	Cr\$ 72.866,08

DIVISÃO DE TRANSPORTE E OFICINA

01 Encarregado Geral.....	Cr\$ 137.088,00
---------------------------	-----------------

01 Encarregado do Posto de Gasolina e Oficina Mecânica.....	Cr\$ 127.965,80
03 Carpinteiro (114.240,00).....	Cr\$342.720,00
02 Auxiliares (074.027,52).....	Cr\$148.055,04
03 Vigias (084.491,90).....	Cr\$253.475,70
01 Lavador e Lubrificador.....	Cr\$073.387,77

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA

01 Diretor de Departamento.....	Cr\$ 321.309,00
---------------------------------	-----------------

DIVISÃO ASSISTENCIA MÉDICA AMBULATORIAL E DOMICILIAR

03 Médicos (257.040,00).....	Cr\$771.120,00
01 Dentista.....	Cr\$171.360,00
01 Técnico em Laboratório.....	Cr\$171.360,00
01 Assistente Social.....	Cr\$114.360,00
01 Vigia.....	Cr\$084.491,90
03 Motorista (101.989,66).....	Cr\$305.968,98
01 Faxineira.....	Cr\$074.027,52
05 Auxiliar de Saúde (074.027,52).....	Cr\$370.137,60
01 Auxiliar Administrativo I.....	Cr\$075.169,92

Art. 2º Fica o Chefe Executivo Municipal autorizado a pagar ao pessoal em exercício na Prefeitura Municipal, mensalmente, gratificações por serviços extraordinários efetivamente prestados de acordo com as necessidades dos serviços e mediante prévia autorização.

Art. 3º Em face do que determina o dispositivo constante da Constituição do Estado de Minas Gerais, o Quadro de Inativos e Pensionistas do Município de Unaí(MG) é o seguinte:

01 Chefe de Serviço.....	Cr\$214.200,00
01 Chefe de Obras.....	Cr\$171.360,00
05 Professoras (035.912,77).....	Cr\$179.536,85
01 Topógrafo.....	Cr\$158.336,64
03 Pensionistas (69.465,60).....	Cr\$208.396,80
01 Pensionista.....	Cr\$171.360,00
01 Pensionista.....	Cr\$214.200,00
01 Pensionista.....	Cr\$119.822,52

Art. 4º É fixado em Cr\$102,00 (cento e dois cruzeiros) mensais, por dependente, o abono familiar concedido pela lei municipal que regula a matéria.

Art. 5º Fica o Executivo autorizado a contratar professores para a regência de aulas extranumerárias, no valor de Cr\$100,00 (cem cruzeiros) por aulas, nas escolas onde houver extensão de séries (5ª a 8ª).

Art. 6º As frações inferiores a Cr\$1,00 (um cruzeiro), quando ocorrerem na elaboração de folhas mensais de pagamento, serão arredondadas, conforme o caso.

Art. 7º Esta Lei retroagirá a 1º de janeiro de 1981.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 17 de fevereiro de 1981.

SAINT'CLAIR MARTINS SOUTO
Prefeito Municipal

ARMANDO ALCEBIADES PAULINO
Chefe de Gabinete